

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA ATENDER O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO №: 023/2018 PREGÃO №: 012/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

DATA DA LICITAÇÃO: 15/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:30h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação - Praça do Rosário,

nº 268 - Bairro Rosário.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, realizará procedimento de licitação n.º 023/2018, modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário sob o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2018, em caráter exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei 10.520/02, Dec. 3.555/00, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 46.311/13, Decreto Municipal n.º 10/2014, Lei Complementar 123/06 e Lei Federal 8.666/93, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:30 horas do dia 15/02/2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIÁ-MG, situada na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, tel.: (37) 3551-3570, oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 69/2017.

AGRICUITURA PECUÁRIA OR de Outubro DORES DO INDAIA de 1885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2018, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.
- **1.2.** Os anexos deste edital constituem partes integrantes e indissociáveis de seus conteúdo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, mediante comprovação pela certidão de inscrição e situação cadastral do CNPJ, atualizada, emitida pela RFB (Receita Federal do Brasil), e que atendam à todas as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Dores do Indaiá-MG.
- 2.2.6. Que se encontrar em processo de fusão, cisão ou de incorporação, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- **2.3.** No item do presente processo licitatório, cujo valor total seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), participarão **EXCLUSIVAMENTE microempresas** (**ME**), **empresas de pequeno porte (EPP)**, **microempreendedor individual** (**MEI**) e equiparados, conforme determina o art. 47, I, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 2.3.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.
- 2.3.2. Se não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, não se



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

aplicará o disposto no item '2.3', de acordo com o artigo 49, II, da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- **3.1.** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO":
- 3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, na cidade de Dores do Indaiá-MG – A/C da Pregoeira, até o dia 15/02/2018, às 08:30 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial:

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 ENVELOPE N.º 1 – **PROPOSTA COMERCIAL** PROPONENTE:.....

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 ENVELOPE N.º 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** PROPONENTE:.....

- **3.2.** O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V** (<u>a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes</u>).
- **3.3.** Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo (enviar também documentação pertinente à declaração de habilitação prévia, ANEXO V, no envelope da proposta comercial).
- 3.3.1. O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **3.4.** A participação na forma do item "3.3" inviabiliza a apresentação de lances por parte do licitante.
- **3.5.** O Departamento de Licitação não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.
- **3.6.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor designado para a sessão de pregão (mediante apresentação dos originais para conferência), ou, ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- **3.7.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- **3.8.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **3.9.** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, os lances. Será aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora. Também será efetuada a conferência da documentação. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.
- **3.10.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- **3.11.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

- **4.1.** A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- **4.2.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **4.3.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- **4.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- **4.5.** Por **credenciamento** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade:
- II <u>procuração</u> que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**ANEXO II).**
- III Comprovação de enquadramento no regime jurídico da LEI Complementar 123/06. (OBS: conforme ANEXO VIII ou nos termos do item "4.7", mediante certidão simplificada ou certificado de MEI)
- **4.6**. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- **4.7.** Em se tratando de Microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada, preferencialmente, mediante **certidão simplificada** expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.7.1. A(s) certidão(ões) apresentada(s) após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá(ão) obrigatoriamente que ter(em) sido emitida(s) no exercício em curso.
- 4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá apresentar declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 4.7.2.1. Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item acima, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração emitida pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, bem como apresentação do balanço patrimonial do último exercício (modelo disponível no ANEXO VIII).
- 4.7.3. Em se tratando de MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço:

http://www.portaldoempreendedor.gov.br



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **4.8.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.8.1. Os documentos que não estiverem autenticados em cartório, quando for o caso, deverão estar acompanhados da via original, para efeitos de autenticação pelos servidores no ato da sessão de pregão, sob pena de indeferimento do credenciamento, em consonância ao que dispõe o item "11.7".
- **4.9.** O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.
- **4.10.** Sob pena de *não se credenciar*, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, conforme item "7.7", *infra*, e, obrigatoriamente, **com objeto social/atividade empresarial condizente com objeto deste certame**.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

transtornos acarretados por deslocamentos inúteis.

- **5.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido <u>até 02 (dois) dias úteis</u> antes da data fixada para abertura das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **5.3.** Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante termo confirmando o recebimento. 5.3.1. A petição de impugnação poderá ser enviada via fax, via e-mail (em formato DOC ou PDF) ou via postal. Nesta última hipótese, a Pregoeira deverá ser comunicada, ainda que por telefone, para que nos termos do item "5.3" tome as devidas providências para suspender o certame, na hipótese de acolhimento da impugnação, e, assim avisar os demais licitantes, via publicação no site da Prefeitura Municipal de Dores do indaiá, evitando
- **5.4.** Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1.** As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca/fabricante do produto cotado e respectivo preço;
- 6.1.3. <u>Termo de compromisso do licitante</u>, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- **6.3.** Serão *desclassificadas* as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.
- **6.5**. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- **6.6.** A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **6.7**. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca ou fabricante e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- **6.8.** A critério do licitante, a proposta poderá ser entregue em **via eletrônica** para efeitos de conferir agilidade ao lançamento dos dados no sistema da Administração, o que não dispensa também a apresentação da proposta em via material para constar no processo licitatório.
- 6.8.1. O licitante que optar pela entrega da proposta em via eletrônica deverá solicitar ao Departamento de Licitações o programa de formatação de proposta, que será disponibilizado, também, por e-mail aos interessados.
- 6.8.2. A proposta em via eletrônica deverá estar acondicionada dentro do envelope n.º1, "Proposta Comercial", salva em CD, PEN DRIVE ou dispositivo que permita leitura de seus dados, sendo imprescindível que esteja em formato compatível com o sistema (necessário baixar programa de formatação de proposta).
- **6.9.** Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando à *desclassificação* os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- **7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBSERVAÇÃO: Estará dispensada de apresentar os documentos supramencionados (item 7.1), a licitante que já os tiver apresentado para efeitos de credenciamento.
- 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- **7.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **7.2.2.** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- **7.2.3.** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

- **7.2.4.** Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- **7.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- **7.3.1.** Certidão negativa, específica por ação de Falência, recuperação judicial ou Concordata emitida por órgão competente, da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até **90** (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- **7.3.2.** Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- **7.3.3.** Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.
- 7.4. Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
- 7.4.1. Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.
- **7.4.2.** Alvará sanitário emitido pela autoridade estadual de Vigilância Sanitária, caso a licitante apresente oferta relacionada à comercialização de produtos de natureza animal, tais como carnes e derivados.
- **7.5**. Quanto à comprovação do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, apresentará:
- **7.5.1.** Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o Artigo 27, V, da da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.
- **7.6.** Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes **declarações**:
- **7.6.1.** Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI.**
- **7.6.2**. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (ANEXO IX).
- **7.7.** Sob pena de *INABILITAÇÃO*, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.8.** As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- **8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- **8.2.** Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.
- **8.3.** Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração informatizado, ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário às devidas correções.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **9.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente *desclassificadas* aquelas que estiverem em desacordo.
- **9.2.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- **9.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados <u>e presentes</u> na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **10.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. <u>Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão</u>.

- **10.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **10.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- **10.7.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- **10.8.** O <u>encerramento</u> da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Portanto, o benefício conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei Complementar 123/06, somente será aferido após a finalização da etapa de lances para cada item, conforme estabelece o item "11.2.", deste edital.

11. JULGAMENTO

- **11.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- **11.2.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até **5%** (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o **empate** previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.2.1. <u>Verificado o **empate** PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA, após termino dos lances para o respectivo item, proceder-se-á da seguinte forma:</u>
- 11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos **após o encerramento dos lances**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



- 11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- **11.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- **11.4.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço **por item, de acordo com as especificações do edital.**
- **11.5.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- **11.6.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão, mediante apresentação dos documentos originais.
- **11.8.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.8.1. Havendo restrição na comprovação <u>da regularidade fiscal</u>, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.



- 11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **11.9.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por <u>90</u> (NOVENTA) DIAS, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- **11.10**. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será *inabilitado*, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- **11.11.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- **11.12**. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- **11.13.** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- **11.14.** Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar por Item, terá o <u>prazo de 05 (cinco) dias</u> úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **11.15.** Sob pena de desclassificação, a licitante que obter primeira colocação, detentora da melhor proposta por item, deverá providenciar a disponibilização de **AMOSTRA**, nas condições estabelecidas pelo termo de referência, **ANEXO III**, em até 03 dias úteis da apuração do resultado do certame na sessão de julgamento.
- **11.16.** Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- **11.17**. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro)



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

- **11.18**. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- **11.19.** Poderá a proposta da licitante ser *desclassificada* até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- **11.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.
- **11.21.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.
- **11.22.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. RECURSOS

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar <u>imediata</u> e <u>motivadamente</u> a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de <u>03 (três) dias úteis</u> para apresentação das razões de recurso, <u>ficando os demais licitantes desde logo intimados</u> para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- **12.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes **desde de logo intimados** para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1. A falta de apresentação das razões importará na decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **12.3.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.3.1. Para efeitos de comprovação da tempestividade, será aceito envio de documentos via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa dos originais em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato.
- **12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração, nos termos do Art. 109, da Lei 8666/93.
- **12.6.** Em caso de necessidade de realização de diligência necessária para decisão do mérito, ou por motivo de força maior, o prazo de decisão poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, nos moldes da Lei 9784/99.
- **12.7.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
- **12.8.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do objeto pelo Setor Requisitante.
- **12.9.** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou, na impossibilidade deste, no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente, conforme mapa de apuração de lances.
- **13.2.** Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do Artigo 3º, da Lei 8.666/93, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de *compromisso de fornecimento* nas condições estabelecidas.

- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- **14.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto, cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- **14.4.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **14.5.** A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- **14.6**. A Administração convocará o fornecedor beneficiário para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- **14.7.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- **14.8.** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário do registro será liberado do compromisso assumido.
- **14.9.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
- **14.10.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual





Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

- **14.11.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, **nas mesmas condições**, ou *revogar* a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- **14.12.** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **15.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, Decreto 3555/00, Lei 8.666/93, LC 123/06, Decreto 7.892/13 e Decreto Estadual 46.311/13.
- **15.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **15.3**. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Dores do Indaiá-MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **16.1**. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência, proposta ofertada e documentação anexa.
- **16.2.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- **16.3.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação pela Administração Municipal. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- **16.4**. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

- **16.5.** O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento que foi emitida pelo Setor Requisitante, e, não o sendo feito, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência das penalidades cabíveis, sem prejuízo do cancelamento do registro do fornecedor beneficiário.
- **16.6.** Após o recebimento definitivo, o fornecedor beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade, de acordo com a legislação aplicável ao caso, especialmente no tocante às disposições contidas na Lei 8078/90.
- **16.7.** O fornecedor beneficiário da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- **16.8.** Caso o adjudicatário, fornecedor beneficiário da ata, não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação registrada na ata para efeitos de composição do *cadastro de reserva*, para retirá-lo.
- **16.9.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

- **17.1.** A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no ANEXO III Termo de referência.
- **17.2.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no ANEXO III Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, ou recusar-se a entregar documentação exigida para o aperfeiçoamento da relação contratual, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária** do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



- **18.2**. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes **sanções**:
- I Advertência, por escrito com aviso de recebimento;
- II **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5° (quinto) dia útil de atraso na entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, por ocorrência;
- III Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual ou, quando for o caso;
- IV Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro ou rescisão contratual, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;
- b) entrega de produto com especificações e/ou marca diversa da amostra ofertada e aprovada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração:
- e) desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Administração;
- f) descumprimento de cláusula contratual;
- **V suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.
- **18.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, desistir do ajuste/contrato ou der causa à sua rescisão/cancelamento, sem justificativa prévia e fundamentada, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.1. A licitante poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.
- **18.4.** Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 18.4.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- **18.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** Homologada a licitação o fornecedor contratado receberá Autorização/ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou contratação do objeto.
- 19.3. Caso o fornecedor beneficiário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta/amostra ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- **19.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **19.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do fornecedor registrado em entregar os produtos, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **19.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo fornecedor registrado, observada a ordem de classificação nesta licitação, mantidas as mesmas condições da melhor proposta (inclusive apresentação de amostras dos itens relacionados).
- **19.7.** Constituem motivos para **cancelamento** do registro de preços e **rescisão** do contrato ou instrumento equivalente dele decorrente, todos aqueles estabelecidos pelos Artigos 20 e 21, do Decreto 7892/13, concomitantemente com os Artigos 77, 78 e 79, da Lei 8666/93.
- 19.8. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato decorrente da ata de registro de preços, conforme estabelecido no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.



- **19.9.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança jurídica do fornecimento dos produtos.
- **19.10.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão, sendo-lhes, ainda, franqueado pleno acesso à fase de amostragem.
- 19.11. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11.1. O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão, em consonância com os termos do item "6.2" deste edital.
- 19.11.2 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo vedado qualquer acréscimo ou complementação posterior na documentação dos envelopes de "habilitação" e "proposta".
- **19.12.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **19.13.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **19.14.** Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do Art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- **19.15.** A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

FICHA	DOTAÇÃO	
597	02.11.02.12.361.0006.2046.3.3.90.30.00	



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

605	02.11.02.12.362.0006.2124.3.3.90.30.00
630	02.11.02.12.365.0006.2169.3.3.90.30.00
631	02.11.02.12.365.0006.2229.3.3.90.30.00
632	02.11.02.12.365.0185.2227.3.3.90.30.00

OBS: Não estando a mesma vinculada a despesa antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

- **19.16.** O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- **19.17.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **19.18.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **19.19.** Na contagem dos **prazos** estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia útil de expediente na Prefeitura.
- **19.20.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.21**. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas gratuitamente no site http://doresdoindaia.mg.gov.br/web/licitacoes.php, ou poderá ser obtido na sala do Departamento Municipal de Licitações, mediante o pagamento de R\$0,20 (vinte centavos) por página, por força do Decreto Municipal n.º 25/2016, através do recolhimento de DAM (documento de arrecadação municipal), no horário de 13:30h às 17:00h, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.
- **19.22.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço declinado no preâmbulo do presente Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3551-3570, ou pelo email: *licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br*

19.23. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO II	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002)



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO VII	MODELO DECLARAÇÃO (Art. 27, V, da Lei 8666/1993)
ANEXO VIII	MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
ANEXO X	INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Dores do Indaiá, 30 de janeiro de 2018.

MARCIA FONSECA GALVANI Pregoeira



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO SRP Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA ATENDER O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme edital.			
ETC.	Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme edital.			

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

DECLARO:

que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	de	_ de 2018.
Assinatura do Representar	nte Legal da Licito	 ante

CNPJ da Licitante

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO II

MODELO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO SRP Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação nstaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas e contratos.
de 2018
Assinatura do Dirigente ou Representante Legal da Licitante Nome: Nº Cédula de Identidade/CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

(reconhecer firma)

- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento público**, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento particular**, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA ATENDER O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1.	Abacaxi: Alimento natural, Classe I - Pesando de 900 gs à 1200 gs, com coroa, ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, rachaduras e exsudações, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas, bom aspecto e aroma característico. Não deve conter fungos, bolores, picadas de inseto ou amassados.	100	Unidades
2.	Abobora moranga japonesa: A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarelo alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	500	KG
3.	<u>Abóbora Menina Verde</u> : A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	500	KG
4.	Achocolatado em pó diet : maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio Vitaminas: A,D,E,B1,B2,C, nicotinamida, B6, ácido pantotêncio, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acisulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício. Deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante,tabela nutricional, Ingredientes, Data de Validade e Peso.Embalagem de 200 gramas	10	Unidades
5.	Achocolatado em Pó instantâneo: tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura. Pote de 800 Grs.	100	Unidades
6.	Açúcar Cristal: branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pct 5 Kg	500	Unidades
7.	Adoçante dietético: Constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Embalagem de 200 ml.	12	Unidades
8.	Alface EXTRA Lisa: As folhas devem estar brilhantes e lisa, firmes e sem marcas escuras. A cor deve ser verde claro. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos.	1.000	Unidades
9.	Alho descascado: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias	150	KG



	terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. Debulhado, selecionado e acondicionado in natura. Embalagem plástica de 1 Kg.		
10.	<u>Amendoim:</u> vermelho, cru, descascado, classe tipo I- isento de fungos e bactérias. Pacote de 500 Grs.	160	Unidades
11.	Amido de Milho: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Pacote de 500 Grs.	200	Unidades
12.	Arroz, tipo II: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo II. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados,pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, livre de umidade. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data devalidade, lote e informações nutricionais. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente.	600	Unidades
13.	Aveia Integral em flocos finos: produto industrializado denominado cereal, rico em fibras e vitaminas do complexo B e vitamina E, possui minerais, tendo 0% de sódio em sua composição, isento de fungos e objetos estranhos. Produto em embalagem de 250 Grs.	200	Unidades
14.	<u>Azeite de Oliva Extra</u> : Virgem com no máximo 0,5% de acidez. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	10	Unidades
15.	Azeitona Verde, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pote 200 g	200	Unidades
16.	<u>Banana Prata</u> : A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	2.500	KG
17.	Batata doce roxa: lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	200	KG
18.	Batata inglesa: A batata deve ter casca firme, limpa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, com poucos olhos e sem brotos, que podem deixá-la amarga. Sem cortes, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento.	2.500	KG
19.	Beterraba EXTRA Tipo A: A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	500	KG
20.	Biscoito de Polvilho: produto industrializado produzido com polvilho, gordura hidrogenada, leite,ovos e sal. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embal. de 200 Grs.	100	Unidades



21.	Biscoito Doce Sabor coco: Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito — até 5% de biscoitos quebrados), não podendo apresentar excesso de dureza e não apresentar quebradiço. Embalagem: 1,5 Kg. (caixa), Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Aymoré, Petisco, Kroquero ou similar.	50	Unidades
22.	<u>Biscoito Doce Tipo Maizena ou Maria:</u> obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e não apresentar quebradiço. Embalagem primária de polietileno de 400 Grs.	400	Unidades
23.	<u>Biscoito papa ovo</u> : produto industrializado produzido com amido de mandioca, ovos, gordura hidrogenada, sal e sal amoníaco. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embal. de 200 Grs.	60	Unidades
24.	Biscoitos Água e Sal Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácidocítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Aymoré, Ninfa, Marilan ou similar.	50	Unidades
25.	Brócolis: 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	80	Unidades
26.	Café: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 Grs. à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Embalagem de	200	Unidades



	500 Grs.		
27.	Canela em pó: produto isento de fungos, conservado em ambiente com baixa umidade. Embalado em pacote de 15 Grs.	40	Unidades
28.	<u>Canjiquinha de Milho</u> - subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos Embalagem de 1 Kg.	60	Unidades
29.	Carne Bovina de 2ª qualidade em pedaços pequenos: cor vermelha brilhante ou púrpura, resfriada (0º a 7ºC). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg.	2.500	KG
30.	Carne Bovina Moída de 2ª qualidade: cor vermelha brilhante ou púrpura, resfriada (0º a 7ºC). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg.	2.500	Unidades
31.	Carne Suína - Pernil desosado. Cor; rosada, resfriada (0º a 4ºC).Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (serviço de inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Cortados em pedaços pequenos; embalagem de 1 kg	1.000	Unidades
32.	<u>Cebola Branca Graúda:</u> A cebola deve estar com a casca seca, com bulbos firmes, sem áreas amolecidas, mofadas ou feridas.	700	KG
33.	<u>Cenoura EXTRA:</u> Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo – alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.	800	KG
34.	<u>Chuchu:</u> O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	300	KG
35.	<u>Coco Ralado</u> : produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado. Embalagem primária de 100 Grs.	100	Unidades
36.	<u>Colorau (Urucum):</u> Pó fino, homogênio, coloração vermelho intenso, constituido de matéria prima de boa qualidade e apesentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalgem de polietileno trasnparente, resistente, atóxica de 500 Grs.	60	Unidades
37.	<u>Couve</u> EXTRA:As folhas não devem ser moles demais, devem ser verdes escuras, firmes, sem picadas de insetos. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.(molho)	600	Unidades
38.	<u>Ervilha em Conserva</u> , embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente – lata 200	240	Unidades
39.	Extrato de Tomate: produto industrializado, com alto fator de rendimento, preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135 Mg em porção de 30 Grs. O produto escolhido ELEFANTE é a	800	Unidades



	marca no mercado que tem o maior fator de rendimento, não existindo		
	marca concorrente. Embalagem original de fábrica em lata de 340 Grs, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.		
	Farinha de Mandioca: torrada, fina, seca, isenta de matéria terrosa,		
40.	fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de1 Kg.	160	Unidades
41.	Farinha de Milho: produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Embalagem de 1 Kg.	260	Unidades
42.	Farinha de Trigo SEM Fermento: o produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprio. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Não poderá estar úmida, fermentada,nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ouimpurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, ou de papel original de fábrica bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	160	Unidades
43.	<u>Fécula de mandioca</u> : Deverá apresentar cheiro e sabor característico, livre de sujidades e impurezas. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg.	40	Unidades
44.	Feijão Carioca: Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica com 1 Kg.	1.800	Unidades
45.	Fermento em Pó: produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original da fábrica, deve estar intacta, acondicionada em frasco de plástico de 250 Grs. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	50	Unidades
46.	Frango - Coxa e Sobre Coxa sem Tempero: Cor: amarela-rosada, congelada (até -12ºC) resfriada (0º a 4ºC). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Embalagem de 1 Kg.	3.000	Unidades
47.	Frango Peito sem tempero: Cor amarela rosada, congelada (ate -12°C) resfriada (0° a 4°). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) sem sinal de recongelamento. Embalagem de 1 kg.	400	Unidades



48.	<u>Fubá de Canjica</u> : produzido através da canjica de milho; puro, isento de quaisquer fungo, sujidade ou elemento estranho, com validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.	40	Unidades
49.	Fubá Mimoso - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 Kg.	200	KG
50.	Gelatina em pó- sabores diversos: produto industrializado em pó artificial, contendo aromatizante sintético idêntico ao natural, colorida artificialmente. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem confeccionada de polietileno (plástico) e/ou polipropileno de 35 Grs.	1080	Unidades
51.	Inhame chinês EXTRA:O inhame tem que ter boa apresentação: pele fina, clara, livre de manchas pretas causadas por nematóides, nem rachaduras. O inhame não deve apresentar-se murcho e com cabeleira. Os inhames cilíndricos e uniforme são os melhores. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	300	KG
52.	logurte de morango: produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 Litro com validade mínima de 20 dias a partir da entrega do produto.	1000	Unidades
53.	<u>logurte Diet:</u> Sem adição de açúcar. Indicado para diabéticos. Embalagem de 500 gramas	40	Unidades
54.	<u>Laranja Pêra</u> : Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.	1.800	KG
55.	Leite Integral Pasteurizado: Produto de origem animal (vaca), fluído fresco in natura, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite — processo que eleva o leite a 75º C por 15 — 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, carimbo de inspeção estadual ou federal, rotulagem de acordo com a legislação. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 Litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias	9.000	Unidades
56.	Leite longa vida sem lactose: Leite UHT, livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetro Pack, impermeável a germes. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	100	Litros
57.	Leite UHT- Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, UHT sendo homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130°C e 150°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma		



	temperatura inferior a 32ºC e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem original de fábrica de 1 litro.	2.000	Litros
58.	<u>Lingüiça Defumada</u> : com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem de 2,5 Kg	400	Unidades
59.	Maçã Gala Graúda: A fruta deve ser firme, de casca lisa, sem machucados ou depressões. Devem ser de cor viva — quanto mais vermelha a maçã, mais doce ela é. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos. Boa qualidade.	1.000	KG
60.	Macarrão parafuso: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turválas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 Grs.	600	Unidades
61.	<u>Macarrão Picado:</u> produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turválas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 Grs.	500	Unidades
62.	Macarrão spaguete: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turválas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 1 KG.	1.200	Unidades
63.	Mamão Formoso: O mamão deve ter a casca firme, sem rachaduras ou manchas brancas de fungo. Não deve ter partes machucadas ou sinais de picadas de insetos. A casca deve ser verde/amarelada e a polpa avermelhada. Boa qualidade.	600	KG
64.	Mandioca Descascada: Deve ter o miolo de cor uniforme (branco ou amarelo, de acordo com a variedade), sem manchas escuras. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	600	KG
65.	Manteiga com sal. Produto laticínio fabricado com o creme de leite, sódio e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Possui 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500 Grs.	120	Unidades
66.	Margarina: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, deve possuir no mínimo 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	240	Unidades



Embalagem de 500 Grs		
Melancia: A casca deve ser verde, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume. Polpa mais vermelha e brilhante, e firme. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	600	KG
Milho de canjica amarelo: produto dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos devem ser de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo 80% dos grãos inteiros. Embalagem de 500 Grs.	200	Unidades
<u>Milho para Pipoca</u> : preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 Grs.	100	Unidades
Milho Verde em Conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária em lata ou vidro. Bem de 200 Grs.	400	Unidades
Mingau de Arroz: produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de arroz. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: Cálcio, Ferro, Zinco e Sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs.	30	Unidades
Mingau de Milho: produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de milho. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: Cálcio, Ferro, Zinco e Sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs.	50	Unidades
<u>Óleo de Soja-</u> produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias- primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.	1.800	Unidades
Ovo de galinha:, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, a dúzia (12 unidades).	840	Dúzias
Pão Doce: o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 50g	1.500	KG
<u>Pão Francês:</u> Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 25g	2.000	KG
<u>Pão para Hot-Dog</u> : Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Peso 50 Grs.	250	KG
<u>Polvilho Azedo:</u> produto obtido da mandioca, industrializado, com aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Embalagem de 1 Kg.	50	Unidades
Polvilho Doce: produto obtido da mandioca, industrializado, com aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Embalagem de 1 Kg.	50	Unidades
	Ela deve ser pesada em relação ao seu volume. Polpa mais vermelha e brilhante, e firme. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos. Milho de canjica amarelo: produto dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos devem ser de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo 80% dos grãos inteiros. Embalagem de 500 Grs. Milho para Pipoca: preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 Grs. Milho Verde em Conserva: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária em lata ou vidro. Bem de 200 Grs. Milngau de Arroz: produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de arroz. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: Cálcio, Ferro, Zinco e Sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs. Mingau de Milho: produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de milho. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: Cálcio, Ferro, Zinco e Sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs. Mingau de Milho: produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de milho en riquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: Cálcio, Ferro, Zinco e Sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou mabalagem aluminizada de 230 Grs. Milho de Soja- produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado come de desodori	Melancia: A casca deve ser verde, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume. Polpa mais vermelha e brilhante, e firme. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.



			1
80.	Queijo Minas Padrão: produto obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, tendo por base fermento Láctico, Cloreto do Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio e Coalho ou Coagulante. O produto deve estar macio, porém mais seco e firme. Sua coloração deve ser branco-creme.O queijo em boas condições de consumo apresenta cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, e textura firme. O produto não deve apresentar pequenos buracos, não deve estar inchados, estufados, amolecido, com sabor doce ou de leite estragado, e/ou cheiro não ácido, pois já demonstram problemas resultantes de contaminação. O soro deve estar ligeiramente amarelado e límpido. Se estiver leitoso o produto foi mal conservado. O produto deve ser refrigerado de 0 a 10 graus. Prazo de validade pós entrega deve ser de no mínimo 2 meses. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	200	KG
81.	Quiabo extra: Sem machas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	50	Kilos
82.	Rapadura de cana sem mistura: Embalada individualmente; livre de impuezas, materiais estranhos parasitas e outros fatores que a torne imprópria para consumo. Embalagem de 20 Grs,	2.000	Unidades
83.	Repolho EXTRA: O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	500	KG
84.	Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalagem de 220 gramas em pote com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 60 dias. Marca referência de qualidade: Poços de Caldas ou similar.	60	Unidades
85.	<u>Sal:</u> produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 Mg e máximo de 15 Mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.	300	Unidades
86.	Salsicha de carne bovina/ suína tipo hot dog. Com aspecto organoléptico característico. Com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 3 Kg.	200	Unidades
87.	Suco líquido concentrado de frutas: Preparado líquido de polpa da fruta, com concentração para 4 a 10 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Tendo como conservantes o metabissulfito e o benzoato de sódio, produto sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado e não alcoólico, devendo possuir alta concentração da polpa da fruta, um exemplo: sabor cajú mínimo de 50%; fatores esses que justificam o pedido das marcas MAGUARY e DAFRUTA, por não existir uma terceira marca concorrente	500	Unidades



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	no mercado.		
88.	Embalagem em garrafas PET (polietileno tereflalado) de 500 ml. Suco líquido concentrado de frutas: Preparado líquido de polpa da fruta, com concentração para 4 a 10 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Tendo como conservantes o metabissulfito e o benzoato de sódio, produto sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado e não alcoólico, devendo possuir alta concentração da polpa da fruta, um exemplo: sabor GOIABA mínimo de 50%; fatores esses que justificam o pedido das marcas MAGUARY e DAFRUTA, por não existir uma terceira marca concorrente	300	Unidades
	no mercado.		
89.	Embalagem em garrafas PET (polietileno tereflalado) de 500 MI. Suco líquido concentrado de frutas: Preparado líquido de polpa da fruta, com concentração para 4 a 10 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Tendo como conservantes o metabissulfito e o benzoato de sódio, produto sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado e não alcoólico, devendo possuir alta concentração da polpa da fruta, um exemplo: sabor Maracujá mínimo de 50%; fatores esses que justificam o pedido das marcas MAGUARY e DAFRUTA, por não existir uma terceira marca concorrente no mercado. Embalagem em garrafas PET (polietileno tereflalado) de 500 MI	300	Unidades
90.	<u>Tomate EXTRA:</u> Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos e amassados.	800	KG
91.	<u>Vagem:</u> sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	100	KG
92.	<u>Vinagre de alcool branco</u> : produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 750 MI.	60	Unidades

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

OBS 2: EM VIRTUDE DA FORMA DE LANÇAMENTO DA SOLICITAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO, PODERÃO OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE A NUMERAÇÃO ACIMA E A SEQUENCIA DOS ITENS NA FASE DE LANCES, O QUE DE FORMA ALGUMA IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES.

JUSTIFICATIVA

- **1.** Os produtos requisitados são necessários para promover a disponibilização da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, uma vez que a educação constitui garantia fundamental enquanto direito social, nos termos do Art. 6º, da CF/88.
- **2**. Não se pode olvidar que o Estado deverá, em sintonia com o Art. 205 c/c 208, VII, ambos da CF/88, apoiar a educação através da concretização do atendimento à alimentação dos educandos, sendo que tal disposição é replicada na Lei 9394/96, em seu Art. 4º, VIII.
- **3.** Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
- **4.** Outrossim, como se trata de **produtos comuns**, amplamente referenciados pelo mercado, adotou-se a modalidade pregão em consonância com a sistemática da lei



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

10.520/02, Decreto Municipal 10/2014 e Dec. Estadual 44.786/08, sendo que em virtude da demanda variável, ocasional, parcelada, deliberou-se pelo enquadramento no sistema de registro de preços, nos moldes estabelecidos pelo Art. 3º, do Dec. 7892/13.

5. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Edital.
- **2.** As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
- **3.** Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "ou rigorosamente equivalente, de características similares".
- **4.** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).
- **5.** Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e vigilância sanitária (ANVISA), quando for o caso.
- **6.** Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
- **7.** Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- **8.** As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

DA GARANTIA

Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

DO PREÇO

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dela decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DA AMOSTRA

- 1. Em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, o licitante vencedor deverá apresentar em, no máximo, 03 (dias) dias corridos, contados da apuração do resultado da sessão de julgamento deste certame, amostra do material a ser entregue para aprovação pela Comissão Especial de Avaliação, ocasião em que haverá conferência das especificações dos materiais por item vencido.
- 1.1. O prazo de 3 dias corridos para apresentação da amostra não suspende ou interrompe o prazo de 5 dias úteis para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do Item "11.14".
- 2. A amostra deverá estar devidamente identificada com os dados do licitante (razão social, CNPJ, etc.) e número do certame, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- **3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, abertos, testados e conferidos pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes e procedimentos necessários, sendo tratados como **doação**.
- 3.1. A licitante primeira colocada, por item, deverá apresentar uma amostra de cada produto em embalagem original.
- 3.2. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de referência.
- 3.3. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras dos itens propostos.
- 4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:
- a) apresentar padrões mínimos de qualidade/durabilidade de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, tendo por referência item de qualidade similar no mercado e/ou adequação às atividades relacionadas com o item;
- b) apresentar qualidade superior ao exigido e apresentar qualidade/quantidade de acordo com o solicitado neste edital.
- **5.** A rejeição da amostra deverá ser formalizada em *termo próprio*, assinado por comissão de avaliação ou pela Comissão de Licitação/Pregoeira, expondo as razões de fato e direito que motivaram a não aceitação.
- **6.** Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa não terá novo prazo para apresentação de nova amostra.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **7.** A rejeição da amostra será considerada pela Administração como não satisfação das condições de fornecimento, e, portanto, sujeita à *desclassificação* do primeiro colocado/item.
- **8**. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do resultado da sessão de julgamento, para apresentar as amostras. Caso não as apresente, ou as tenha rejeitadas, deverá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.
- **9**. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha ofertado produto de marca/fabricante utilizada como referência na especificação, poderá ser dispensada de amostragem, a critério da Pregoeira (ex: Elefante, Codil, Santa Amália, etc.).
- 9.1. também estarão dispensados da amostragem os produtos hortifrutigranjeiros, devido à sua sazonalidade.
- **10.** Qualquer das licitantes poderá presenciar a inspeção das amostras, sendo a primeira avaliação agendada e registrada, preferencialmente, na ata da própria sessão de julgamento do certame. As eventuais inspeções que se fizerem necessárias, serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG: http://www.doresdoindaia.mg.gov.br

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **1.** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
- 2. Indicar à Secretaria Municipal de Educação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
- **3.** Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
- **4.** Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
- **5.** Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
- **6.** Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.
- 7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos
- **8.** Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, <u>de acordo com a especificação/marca/amostra ofertada</u>, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior **mediante devida justificativa** e **autorização** por parte do setor requisitante.
- **9.** Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
- **2.** É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Dores do Indaiá-MG.
- **3.** As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

- **1.** Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
- 2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- **3.** Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **1.** Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
- **2**. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000.

PRAZO DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
- **2.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
- 3. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
- **4.** O fornecedor registrado deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
- **5.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2018 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12.2018*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
- **6.** Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **7**. O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor registrado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- **8**. Os pagamentos efetuados ao fornecedor registrado não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
- **9.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor registrado.
- **10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
597	02.11.02.12.361.0006.2046.3.3.90.30.00
605	02.11.02.12.362.0006.2124.3.3.90.30.00
630	02.11.02.12.365.0006.2169.3.3.90.30.00
631	02.11.02.12.365.0006.2229.3.3.90.30.00
632	02.11.02.12.365.0185.2227.3.3.90.30.00

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 1. A Administração Municipal, através da Secretária Municipal de Educação, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **2**. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
- **3.** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela nutricionista municipal HAIANDA CAROLINE BRAGA RODRIGUES.

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para eventuais contratações no presente Registro de Preços encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP N.º 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2018. PREGÃO SRP N.º 012/2018. PROCESSO N.º 023/2018.

VALIDADE: 06 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, nº. 268, Bairro Rosário, Dores do Indaiá-MG, CEP 35.610-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. RONALDO ANTONIO ZICA DA COSTA, inscrito no CPF sob o ___, nos termos do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, da Lei 10.250/02, Federal 3555/00, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 012/2018, deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e, por ele homologado conforme processo licitatório nº 023/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Dores do Indaiá, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

1.1. Os objetos do registro de preços são os produtos constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, o consumo estimado e o valor unitário:



	DESCRIÇÃO		UNIDADE			
ITEM	BÁSICA DOS	QUANT.	DE	MARCA	VALOR	VALOR
11 = / V		QUANT.	MEDIDA	MARCA	UNIT.	TOTAL
1.	PRODUTOS Abacaxi: Alimento natural, Classe I - Pesando de 900 gs à 1200 gs, com coroa, ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, rachaduras e exsudações, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas, bom aspecto e aroma característico. Não deve conter fungos, bolores, picadas de inseto ou amassados.	100	Unidades			
2.	Abobora moranga japonesa: A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarelo alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	500	KG			
3.	Abóbora Menina Verde : A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	500	KG			
4.	Achocolatado em pó diet : maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio Vitaminas: A,D,E,B1,B2,C, nicotinamida, B6, ácido pantotêncio, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acisulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício. Deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante,tabela nutricional, Ingredientes, Data de Validade e Peso.Embalagem de 200 gramas	10	Unidades			
5.	Achocolatado em Pó instantâneo: tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura. Pote de 800 Grs.	100	Unidades			
6.	Açúcar Cristal: branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de	500	Unidades			



				ı	1
	umidade e fragmentos estranhos. Pct 5 Kg				
7.	Adoçante dietético: Constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Embalagem de 200 ml.	12	Unidades		
8.	Alface EXTRA Lisa: As folhas devem estar brilhantes e lisa, firmes e sem marcas escuras. A cor deve ser verde claro. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos.	1.000	Unidades		
9.	Alho descascado: De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. Debulhado, selecionado e acondicionado in natura. Embalagem plástica de 1 Kg.	150	KG		
10.	Amendoim: vermelho, cru, descascado, classe tipo lisento de fungos e bactérias. Pacote de 500 Grs.	160	Unidades		
11.	Amido de Milho: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Pacote de 500 Grs.	200	Unidades		
12.	Arroz, tipo II: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo II. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados,pedras, cascas e carunchos), cheiro forte,	600	Unidades		



	intenso e não característico,	<u> </u>				
1	livre de umidade Prazo de	i 		1	[Į į
1	Validade: Mínimo de 3 meses a	i 		1	[Į į
"	partir da data de entrega. A	1	1	1	ļ ,	l j
"	rotulagem deve conter no	1	1	1	ļ ,	l j
	mínimo as seguintes	1 				l l
	informações: nome e/ou	1				
"	marca, ingredientes, data	1	1	1	ļ ,	l j
1	devalidade, lote e informações	1 	1	1	[l [
	nutricionais. Embalagem: Deve	1				
	estar intacta, acondicionada	1		1	1	
1		1 				
"	em pacotes de 5 kg, em	1	I	1	1	ļ l
<u> </u>	polietileno transparente.	1	 	+	 	<u> </u>
1	Aveia Integral em flocos finos:	1	I	1	1	
1	produto industrializado	1	Į.	[1		
1	denominado cereal, rico em	1	I	1	1	ļ l
13.	fibras e vitaminas do complexo	000	I leaded and	1	1	ļ l
	B e vitamina E, possui minerais,	200	Unidades	1		ı İ
"	tendo 0% de sódio em sua	1	I	1	1	ı l
'	composição, isento de fungos e	¹ !	I	1		ļ
i	objetos estranhos. Produto em	1	I	1		
	embalagem de 250 Grs.	1		 	<u></u>	<u> </u>
_ '	Azeite de Oliva Extra: Virgem	1	I	1		ı İ
14.	com no máximo 0,5% de	10	Unidades	1	1	
"	acidez. Embalagem original de	1 10	5	1	1	
<u> </u>	fábrica de 500 ml.	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
	Azeitona Verde, com caroço,	_ 				
'	em conserva, embalagem de	¹ !	I	1		
"	vidro, transparente e incolor,	1	I	1	1	
"	rotulada segundo legislação	1	I	1	1	
15.	vigente, declarando marca,	200	Unidades	1		
	nome e endereço do	∠∪∪	unidades	1		
"	fabricante, lote, prazo de	1	I	1	1	
"	validade, conteúdo líquido e	1	I	1	1	
1	registro no órgão competente.	1	I	1	1	
<u> </u>	Pote 200 g	1 <u> </u>		<u></u>	<u></u>	i
i	Banana Prata: A banana deve	ı 				
1	ter cor amarela com pequenas	1	I	1	1	ı İ
1	manchas marrons, a casca	1	I	1	1	ı İ
۱ ـ ـ ا	deve ser resistente, firme, sem	1	Į.	[1		
16.	rachaduras nem partes moles,	2.500	KG	1		ı İ
1	e presas firmemente à base da	1	_	1		ı İ
[penca. Não deve conter	¹ !	I	1		
[i	Fungos, bolores, picadas de	1	Į.	[1		
[i	insetos ou amassados.	1	I	1		ı İ
i	Batata doce roxa: lavada,	 				
1	aplicação culinária em geral.	1	I	1	1	ı İ
1	Características: de primeira	1	I	1	1	ı İ
[i	qualidade, sem rama, tamanho	1	I	1	1	ı İ
[i	e coloração uniformes, fresca,	1	I	1	1	
17	compacta e firme, sem lesões	1	Į.	[1		
17.	de origem sem rachaduras e	200	KG	1		ı İ
[i	_	1	Į.	[1		
[i	cortes, sem danos físicos e	1	I	1		ı İ
[mecânicos oriundos de	¹ !	I	1		
1	manuseio e transporte,	1	I	1		ı İ
1	devendo ser bem	1	I	1		ı İ
<u></u>	desenvolvidas.	1		<u> </u>	<u></u>	



	T			1	
18.	Batata inglesa: A batata deve ter casca firme, limpa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, com poucos olhos e sem brotos, que podem deixá-la amarga. Sem cortes, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento.	2.500	KG		
19.	Beterraba EXTRA Tipo A: A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	500	KG		
20.	Biscoito de Polvilho: produto industrializado produzido com polvilho, gordura hidrogenada, leite,ovos e sal. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embal. de 200 Grs.	100	Unidades		
21.	Biscoito Doce Sabor coco: Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá	50	Unidades		



	apresentar umidade ou				
	biscoitos quebrados				
	(percentual máximo aceito –				
	até 5% de biscoitos				
	quebrados), não podendo				
	apresentar excesso de dureza				
	e não apresentar quebradiço.				
	Embalagem: 1,5 Kg. (caixa),				
	Prazo de validade: Mínimo de				
	3 meses a partir da data de				
	entrega. A rotulagem deve				
	conter no mínimo as seguintes				
	informações: nome e/ou				
	marca, ingredientes, data de				
	validade, lote e informações				
	nutricionais. Aymoré, Petisco,				
	Kroquero ou similar.				
	Biscoito Doce Tipo Maizena ou				
	Maria: obtido pela mistura de				
	farinha(s), amido(s) e ou				
	fécula(s) com outros				
	ingredientes, submetidos a				
	processos de amassamento e				
	cocção, fermentados ou não. O				
	biscoito deverá ser fabricado a				
22.	partir de matérias primas sãs e	400	ا استعام ما م		
	limpas, isenta de matérias	400	Unidades		
	terrosas, parasitos e em				
	perfeito estado conservação,				
	serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não				
	podendo apresentar excesso				
	de dureza e não apresentar				
	quebradiço. Embalagem				
	primária de polietileno de 400				
	Grs.				
	Biscoito papa ovo: produto				
	industrializado produzido com				
	amido de mandioca, ovos,	60			
	gordura hidrogenada, sal e sal	60	Unidades		
	amoníaco. NÃO CONTÉM				
	GLUTÉN. Embalagem com				
23.	identificação do produto,				
	especificação dos ingredientes,				
	informação nutricional, marca				
	do fabricante e informações do				
	mesmo, prazo de validade,				
	peso líquido e rotulagem de				
	acordo com a legislação.				
	Embal. de 200 Grs.				
	Biscoitos Água e Sal Farinha de				
	trigo enriquecida com ferro e				
24.	ácido fólico, açúcar refinado,				
44.	açúcar invertido, gordura	50	Unidades		
	vegetal hidrogenada, xarope				
	de maltose, sal refinado,				
	fermento biológico, fermento				





	Embalagam da FOO Cas				
	Embalagem de 500 Grs.				
27.	Canela em pó: produto isento de fungos, conservado em ambiente com baixa umidade. Embalado em pacote de 15 Grs.	40	Unidades		
28.	Canjiquinha de Milho- subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos Embalagem de 1 Kg.	60	Unidades		
29.	Carne Bovina de 2ª qualidade em pedaços pequenos: cor vermelha brilhante ou púrpura, resfriada (0º a 7ºC). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg	2.500	KG		
30.	Carne Bovina Moída de 2ª qualidade: cor vermelha brilhante ou púrpura, resfriada (0º a 7ºC). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg.	2.500	Unidades		
31.	Carne Suína - Pernil desosado. Cor; rosada, resfriada (0º a 4ºC).Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (SIE	1.000	Unidades		



	(Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (serviço de inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Cortados em pedaços pequenos; embalagem de 1 kg				
32.	Cebola Branca Graúda: A cebola deve estar com a casca seca, com bulbos firmes, sem áreas amolecidas, mofadas ou feridas.	700	KG		
33.	Cenoura EXTRA: Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo – alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.	800	KG		
34.	Chuchu: O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	300	KG		
35.	Coco Ralado: produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado. Embalagem primária de 100 Grs.	100	Unidades		
36.	Colorau (Urucum): Pó fino, homogênio, coloração vermelho intenso, constituido de matéria prima de boa qualidade e apesentar aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristico do produto. Embalgem de polietileno trasnparente, resistente, atóxica de 500 Grs.	60	Unidades		
37.	Couve EXTRA:As folhas não devem ser moles demais, devem ser verdes escuras, firmes, sem picadas de insetos. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.(molho)	600	Unidades		
38.	Ervilha m Conserva, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de	240	Unidades		



	validade, registro no órgão				
	competente – lata 200				
	Extrato de Tomate: produto				
	industrializado, com alto fator				
	de rendimento, preparado com				
	tomate, açúcar e sal, teor de				
	sódio máximo de 135 Mg em				
	porção de 30 Grs. O produto				
39.	escolhido ELEFANTE é a marca	800	Unidades		
	no mercado que tem o maior	000	Officaces		
	fator de rendimento, não				
	existindo marca concorrente.				
	Embalagem original de fábrica				
	em lata de 340 Grs, esta não				
	deve apresentar ferrugem,				
	amassadura ou abaulamento.				
	Farinha de Mandioca:	<u></u>			
	torrada,fina, seca, isenta de				
40	matéria terrosa, fungos ou				
40.	parasitas e livre de umidade e	160	Unidades		
	fragmentos estranhos.				
	Embalagem de polietileno de1				
	Kg.				
	Farinha de Milho: produto				
	obtido pela ligeira torração do				
	grão de milho, desgerminado				
	ou não, previamente				
	macerado, socado e peneirado,				
	deverão ser fabricadas a partir				
41.	de matérias primas sãs e				
41.	limpas isentas de matérias	260	Unidades		
	terrosas e parasitos. Não				
	poderão estar úmidas ou				
	rançosas, com umidade				
	máxima de 14%p/p, com				
	acidez máxima de 2%p/p, com				
	no mínimo de 6%p/p de				
	proteína. Embalagem de 1 Kg.				
	<u>Farinha de Trigo SEM</u>				
	<u>Fermento</u> : o produto deverá				
	ter aspecto de pó fino branco,				
	com cheiro e sabor próprio. O				
	produto deve atender a				
	Resolução nº 344 - 13/12/02				
	(fortificação de farinhas com				
	ferro e ácido fólico). Não				
42.	poderá estar úmida,	400	الماما ا		
	fermentada,nem rançosa.	160	Unidades		
	Especificidade de uso: Preparo				
	de pães caseiros diversos,				
	bolos e biscoitos. Não deverá				
	apresentar cor escura ou				
	mistura com outras farinhas,				
	formação de grumos				
	(umidade), resíduos				
	ouimpurezas, nem rendimento				
	insatisfatório. Embalagem:				



	Ţ			1	
	Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, ou de papel original de fábrica bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
43.	Fécula de mandioca: Deverá apresentar cheiro e sabor característico, livre de sujidades e impurezas. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg.	40	Unidades		
44.	Feijão Carioca: Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica com 1 Kg.	1.800	Unidades		
45.	Fermento em Pó: produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original da fábrica, deve estar intacta, acondicionada em frasco de plástico de 250 Grs. Prazo de validade: Mínimo de 3 messes a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações	50	Unidades		



Inutricionais. Frango - Coxa e Sobre Coxa sem Tempero: Cor: amarelarosada, congelada (até -12°C) resfriada (0° a 4°C). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Embalagem de 1 Kg. Frango Peito sem tempero: Cor amarela rosada, congelada (ate -12°C) resfriada (0° a 4°). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM
sem Tempero: Cor: amarela- rosada, congelada (até -12°C) resfriada (0° a 4°C). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Embalagem de 1 Kg. Frango Peito sem tempero: Cor amarela rosada, congelada (ate -12°C) resfriada (0° a 4°). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). SIE (Serviço de Inspeção Federal). SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção
Cor amarela rosada, congelada (ate -12ºC) resfriada (0º a 4º). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção de Inspeção
Municipal) sem sinal de recongelamento. Embalagem de 1 kg.
Fubá de Canjica: produzido através da canjica de milho; puro, isento de quaisquer fungo, sujidade ou elemento estranho, com validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.
Fubá Mimoso - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 Kg.
50. Gelatina em pó- sabores diversos: produto industrializado em pó artificial,



				ı	1
	contendo aromatizante sintético idêntico ao natural, colorida artificialmente. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem confeccionada de polietileno (plástico) e/ou polipropileno de 35 Grs.				
51.	Inhame chinês EXTRA:O inhame tem que ter boa apresentação: pele fina, clara, livre de manchas pretas causadas por nematóides, nem rachaduras. O inhame não deve apresentar-se murcho e com cabeleira. Os inhames cilíndricos e uniforme são os melhores. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	300	KG		
52.	logurte de morango: produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 Litro com validade mínima de 20 dias a partir da entrega do produto.	1000	Unidades		
53.	logurte Diet: Sem adição de açúcar. Indicado para diabéticos. Embalagem de 500 gramas	40	Unidades		
54.	Laranja Pêra: Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.	1.800	KG		
55.	LeiteIntegralPasteurizado:Produtodeorigem animal (vaca), fluído	9.000	Unidades		



	fresco in natura, homogêneo,				
	de cor branca opaca,				
	pasteurizado (tratamento				
	térmico que visa eliminar				
	bactérias patogênicas do leite				
	– processo que eleva o leite a				
	75º C por 15 – 20"), produto				
	altamente perecível que deve				
	ser conservado sob				
	refrigeração por possuir vida				
	útil limitada por ação				
	microbiana. Não pode sofrer				
	adição de qualquer outro				
	ingrediente. Embalagem				
	primária com identificação do				
	produto, especificação dos				
	ingredientes, informação				
	nutricional, marca do				
	fabricante e informações do				
	mesmo, prazo de validade,				
	peso líquido, carimbo de				
	inspeção estadual ou federal,				
	rotulagem de acordo com a				
	legislação. O produto não				
	deverá apresentar sinais de				
	sujidade, corpos estranhos ao				
	produto, cor não característica				
	do produto, sabor ácido				
	intenso ou problemas na				
	vedação da embalagem.				
	Contendo 1 Litro. Prazo de				
	validade: Mínimo de 3 dias				
	<u>Leite longa vida sem lactose:</u>				
	Leite UHT, livre de lactose.				
	Embalagem longa vida				
56.	contendo 1 litro, recipiente	100	Litros		
	tipo tetro Pack, impermeável a	100	Littos		
	germes. Identificação do				
	produto, marca do fabricante e				
	prazo de validade.				
	Leite UHT- Produto de origem				
	animal (vaca), líquido fluido,				
	homogêneo, de cor branca	2 000	1:+		
	opaca, UHT sendo homogeneizado que foi	2.000	Litros		
	submetido, durante 2 a 4				
	segundos, a uma temperatura				
	entre 130°C e 150°C, mediante				
	um processo térmico de fluxo				
57.	contínuo, imediatamente				
37.	resfriado a uma temperatura				
	inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em				
	embalagens estéreis e				
	hermeticamente fechadas.				
	Embalagem primária com				
	identificação do produto,				
	especificação dos ingredientes,				
	informação nutricional, marca				
	do fabricante e informações do				
	mesmo, prazo de validade			J	l



					1
	mínimo de 3 meses, peso líquido e rotulagem de acordo				
	com a legislação.Embalagem				
	original de fábrica de 1 litro.				
	Lingüiça Defumada: com	<u></u>			
	registro no SIF ou SISP. Com				
	aspecto característico, cor				
FC	própria sem manchas				
58.	pardacentas ou esverdeadas,	400	Unidades		
	odor e sabor próprio, com				
	adição de água ou gelo no				
	máximo 3%. Embalagem de				
	2,5 Kg				
	Maçã Gala Graúda: A fruta	·			
	deve ser firme, de casca lisa,				
	sem machucados ou				
F-0	depressões. Devem ser de cor				
59.	viva — quanto mais vermelha a	1.000	KG		
	maçã, mais doce ela é. Não				
	deve conter Fungos, bolores e				
	picadas de insetos. Boa				
	qualidade.				
	Macarrão parafuso: produto				
	não fermentado obtido pelo				
	amassamento mecânico de				
	farinha de trigo comum e/ou				
	sêmola/semolina. Fabricados a				
	partir de matérias primas sãs e				
	limpas, isentas de matérias				
60.	terrosas, parasitos e larvas. As				
00.	massas ao serem postas na	600	Unidades		
	água não deverão turvá-las				
	antes da cocção, não podendo				
	estar fermentadas ou rançosas.				
	Com rendimento mínimo após				
	o cozimento de 2 vezes a mais				
	do peso antes da cocção.				
	Embalagem de polietileno de 500 Grs.				
	Macarrão Picado: produto não				
	fermentado obtido pelo				
	amassamento mecânico de				
	farinha de trigo comum e/ou				
	sêmola/semolina. Fabricados a				
	partir de matérias primas sãs e				
	limpas, isentas de matérias				
	terrosas, parasitos e larvas. As				
61.	massas ao serem postas na	500	Unidades		
	água não deverão turvá-las	500	Cindudos		
	antes da cocção, não podendo				
	estar fermentadas ou rançosas.				
	Com rendimento mínimo após				
	o cozimento de 2 vezes a mais				
	do peso antes da cocção.				
	Embalagem de polietileno de				
	500 Grs.				
	1			L	



62.	Macarrão spaguete: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 1 KG.	1.200	Unidades		
63.	Mamão Formoso: O mamão deve ter a casca firme, sem rachaduras ou manchas brancas de fungo. Não deve ter partes machucadas ou sinais de picadas de insetos. A casca deve ser verde/amarelada e a polpa avermelhada. Boa qualidade.	600	KG		
64.	Mandioca Descascada:Deve ter o miolo de cor uniforme (branco ou amarelo, de acordo com a variedade), sem manchas escuras. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	600	KG		
65.	Manteiga com sal. Produto laticínio fabricado com o creme de leite, sódio e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Possui 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500 Grs.	120	Unidades		
66.	Margarina: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de	240	Unidades		



					•
	gorduras trans, podendo				
	conter leite em pó desnatado				
	e/ou soro de leite em pó,				
	enriquecidos de vitaminas,				
	adicionada ou não de sal, deve				
	possuir no mínimo 80% de				
	lipídios. Apresentação,				
	aspecto, cheiro, sabor e cor				
	peculiares e deverão estar				
	isentos de ranço e de bolores.				
	, , ,				
	especificação dos ingredientes,				
	informação nutricional, marca				
	do fabricante e informações do				
	mesmo, prazo de validade,				
	peso líquido e rotulagem de				
	acordo com a legislação.				
	Embalagem de 500 Grs.				
	Melancia: A casca deve ser				
	verde, firme, lustrosa e sem				
	manchas escuras. Ela deve ser				
67.	pesada em relação ao seu	600	KG		
02.	volume. Polpa mais vermelha e	600	NG		
	brilhante, e firme. Não deve				
	conter Fungos, bolores e				
	picadas de insetos.				
	Milho de canjica amarelo:				
	produto dos grãos de milho				
	provenientes da espécie (Zea				
	Mays, L.) que apresentam				
	ausência parcial ou total do				
	gérmen, em função do				
	processo de escarificação				
68.	mecânica ou manual				
00.	(degerminação). Os grãos	200	Unidades		
	devem ser de cor amarela, de				
	primeira qualidade,				
	beneficiado, polido, limpo;				
	isento de sujidades, parasitas e				
	,				
	grãos inteiros. Embalagem de 500 Grs.				
	Milho para Pipoca: preparados				
	com matérias primas sãs,				
66	limpas, isentas de matérias				
69.	terrosas e parasitos e de	100	Unidades		
	detritos animais ou vegetais				
	com no máximo de 15% de				
	umidade. Embalagem de 500				
	Grs.				
	Milho Verde em Conserva:				
	grão de milho em conserva				
70.	sem adição de corantes e com	400	Unidades		
	adição de conservantes				
	permitidos pela legislação				
	vigente. Embalagem primária				



		1		1	
	em lata ou vidro. Bem de 200 Grs.				
71.	Mingau de Arroz: produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de arroz. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: Cálcio, Ferro, Zinco e Sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs.	30	Unidades		
72.	Mingau de Milho: produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de milho. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: Cálcio, Ferro, Zinco e Sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs.	50	Unidades		
73.	Óleo de Soja- produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias- primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.	1.800	Unidades		
74.	Ovo de galinha:, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, a dúzia (12 unidades).	840	Dúzias		
75.	Pão Doce: o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de	1.500	KG		



	polietileno de baixa densidade,				
	atóxico e de primeiro uso. De				
	50g				
	Pão Francês: Produto obtido				
	pelo amassamento e				
	cozimento de massa preparada				
	obrigatoriamente com farinha				
	de trigo, sal (cloreto de sódio)				
	e água, que se caracteriza por				
76.	apresentar casca crocante de				
70.	cor uniforme castanho-	2.000	KG		
	dourada e miolo de cor				
	branco-creme de textura e				
	granulação fina não				
	uniforme.Embalado em saco				
	de polietileno de baixa				
	densidade, atóxico e de				
	primeiro uso. De 25g				
	Pão para Hot-Dog: Embalado				
77.	em saco de polietileno de	250	KG		
	baixa densidade, atóxico e de				
	primeiro uso. Peso 50 Grs.				
	<u>Polvilho Azedo:</u> produto				
	obtido da mandioca,				
70	industrializado, com aspecto				
78.	característico, claro e de boa	50	Unidades		
	aceitabilidade pelos				
	comensais. Embalagem de 1				
	Kg.				
	Polvilho Doce: produto obtido				
	da mandioca, industrializado,				
79.	com aspecto característico,				
79.	claro e de boa aceitabilidade	50	Unidades		
	pelos comensais. Embalagem				
	de 1 Kg.				
	Queijo Minas Padrão: produto				
	obtido a partir do leite de vaca				
	pasteurizado, tendo por base				
	fermento Láctico, Cloreto do				
	Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio e				
	Coalho ou Coagulante. O				
	produto deve estar macio,				
	porém mais seco e firme. Sua				
	coloração deve ser branco-				
	creme.O queijo em boas				
80.	condições de consumo	200	KG		
	apresenta cheiro e sabor de				
	leite, porém ligeiramente				
	ácidos, e textura firme. O				
	produto não deve apresentar				
	pequenos buracos, não deve				
	estar inchados, estufados,				
	amolecido, com sabor doce ou				
	de leite estragado, e/ou cheiro				
	não ácido, pois já demonstram				
	problemas resultantes de				
	contaminação. O soro deve				
L	contaminação. O soro deve]	



	1				1	
	estar ligeiramente amarelado e	i	l			
	límpido. Se estiver leitoso o	i	l			l
	produto foi mal conservado. O	i	l		ļ ,	
1	produto deve ser refrigerado	i	l	1		
1	de 0 a 10 graus. Prazo de	i	l		1	
	validade pós entrega deve ser	i	l	1	1	
1	de no mínimo 2 meses.	i	l		1	l
	Embalados em saco plástico de	i	l	1	1	
	polietileno, ou outro tipo de	i	l	1	1	
1	plástico, atóxico, intacto, com	i	l		1	l
	rótulo ou etiqueta que	i	l	1	1	
	identifique: categoria do	i	l	1	1	
1	produto, prazo de validade,	i	l	1	1	
1	carimbo do SIF (Serviço de	i	l		1	l
1	Inspeção Federal), SIE (Serviço	i	l		1	
	de Inspeção Estadual) ou SIM	i	l	1	1	
1	(Serviço de Inspeção	i	l		1	
<u> </u>	Municipal).		<u> </u>	<u></u>	<u> </u>	<u>-</u>
	Quiabo extra: Sem machas,	50	Kilos			
81.	machucaduras, bolores,		1		ļ i	ı İ
🕶	sujidades, ferrugem ou outros	i	l	1	1	
	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	i	l	1	1	
	Rapadura de cana sem		1		<u> </u>	
1	mistura: Embalada	i	l		ļ i	
	individualmente; livre de	i	l	1	1	
82.	impuezas, materiais estranhos		l	1	1	
J2.	parasitas e outros fatores que	2.000	Unidades	1	1	
1	a torne imprópria para	i	l	1	1	
1	consumo. Embalagem de 20	i	l	1	1	
1	Grs,	ļ	l	1	1	
	Repolho EXTRA: O repolho	i		ı		
	deve ter cabeça redonda,	i	l	1		ı İ
	chata ou pontuda, e as folhas	i	l	1		ı İ
1	são brancas ou roxas. Devem	i	l	1	1	
	ser firmes e pesados. As folhas	i	l	1	1	
	devem estar bem fechadas. Se	i	l	1	1	
	estiver com muitas folhas	i	l	1	1	
00	soltas, o repolho não está em	i	l	1	1	
83.	perfeito estado de	500	KG	1	1	
	conservação. As folhas mais	i	l	1	1	
	exteriores não devem	i	ļ	1	1	
1	apresentar manchas escuras e	i	l	1	1	
1	sua cor deve ser viva. A parte	i	l	1	1	
1	central externa do repolho	i	ļ	1	1	
1	deve ser firme e clara. Não	i	l	1	1	
1	deve conter Fungos, bolores e	i	l	1	1	
L 1	picadas de insetos.			<u> </u>	<u> </u>	
	Requeijão cremoso, produzido	_ 	<u> </u>		i	
1	com leite pasteurizado, sabor	i	ļ	1	1	
1	suave, levemente salgado,	i	l	1	1	
	consistência cremosa.	i	l	1	1	
84.	Embalagem de 220 gramas em	60	Unidades	1	1	
- 	pote com tampa, atóxico,	UU I	Unidades	1	1	
	limpo, não violado, resistente,	i	l	1	1	
	com rótulo impresso. A	i	l	1	1	
1	embalagem deverá conter	ļ	l	1	1	
<u> </u>	externamente os dados de			<u></u>	<u> </u>	
						



	identificação, procedência,				
	informação nutricional,				
	número de lote, data de				
	validade, quantidade do				
	produto, número do registro				
	no Ministério da				
	Agricultura/SIF/DIPOA e				
	carimbo de inspeção. Validade				
	mínima de 10 dias a partir da				
	data de entrega na unidade				
	requisitante. Validade de no				
	máximo 60 dias. Marca				
	referência de qualidade: Poços				
	de Caldas ou similar.				
	Sal: produto refinado, iodado,				
	com granulação uniforme e				
	com cristais brancos, com no				
	mínimo de 98,5% de cloreto de				
85.	sódio e com dosagem de sais				
65.	de iodo de no mínimo 10 Mg e	300	Unidades		
	máximo de 15 Mg de iodo por				
	quilo de acordo com a				
	Legislação Federal Específica –				
	embalagem em plástico de				
	polietileno de 1 Kg.				
	Salsicha de carne bovina/				
06	suína tipo hot dog. Com				
86.	aspecto organoléptico característico. Com registro no	200	Unidades		
	SIF ou SISP. Embalagem de 3				
	Kg.				
	Suco líquido concentrado de				
	<u>frutas:</u> Preparado líquido de				
	polpa da fruta, com				
	concentração para 4 a 10				
	partes de água, preparado por				
	meio de processo tecnológico				
	adequado, não fermentado, de				
	cor, aroma e sabor				
	característicos da fruta,				
	submetido a tratamento que				
	assegure sua conservação e				
	apresentação até o momento				
87.	do consumo. Tendo como	500	Unidades		
	conservantes o metabissulfito	300	Unidades		
	e o benzoato de sódio, produto				
	sem adição de açúcar,				
	pasteurizado e homogeneizado				
	e não alcoólico, devendo				
	possuir alta concentração da				
	polpa da fruta, um exemplo:				
	sabor cajú mínimo de 50%;				
	fatores esses que justificam o				
	pedido das marcas MAGUARY				
	e DAFRUTA, por não existir				
	uma terceira marca				
	concorrente no mercado.				



	Embalagem em garrafas PET				
	(polietileno tereflalado) de 500				
	ml.				
88.	Suco líquido concentrado de				
00.	frutas: Preparado líquido de				
	• •				
	concentração para 4 a 10				
	partes de água, preparado por				
	meio de processo tecnológico				
	adequado, não fermentado, de				
	cor, aroma e sabor				
	característicos da fruta,				
	submetido a tratamento que				
	assegure sua conservação e				
	apresentação até o momento				
	do consumo. Tendo como				
	conservantes o metabissulfito				
	e o benzoato de sódio, produto	300	Unidades		
		300	Unidades		
	sem adição de açúcar,				
	pasteurizado e homogeneizado				
	e não alcoólico, devendo				
	possuir alta concentração da				
	polpa da fruta, um exemplo:				
	sabor GOIABA mínimo de 50%;				
	fatores esses que justificam o				
	pedido das marcas MAGUARY				
	e DAFRUTA, por não existir				
	uma terceira marca				
	concorrente no mercado.				
	Embalagem em garrafas PET				
	(polietileno tereflalado) de 500				
	Ml.				
89.	Suco líquido concentrado de				
	<u>frutas:</u> Preparado líquido de				
	polpa da fruta, com				
	concentração para 4 a 10				
	partes de água, preparado por				
	meio de processo tecnológico				
	adequado, não fermentado, de				
	cor, aroma e sabor				
	característicos da fruta,				
	submetido a tratamento que				
	assegure sua conservação e				
	apresentação até o momento				
	do consumo. Tendo como	200	ا امنط عط ع		
	conservantes o metabissulfito	300	Unidades		
	e o benzoato de sódio, produto				
	sem adição de açúcar,				
	pasteurizado e homogeneizado				
	e não alcoólico, devendo				
	possuir alta concentração da				
	polpa da fruta, um exemplo:				
	sabor Maracujá mínimo de				
	50%; fatores esses que				
	justificam o pedido das marcas				
	MAGUARY e DAFRUTA, por				
	não existir uma terceira marca				
	concorrente no mercado.				



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	Embalagem em garrafas PET (polietileno tereflalado) de 500 MI				
90.	Tomate EXTRA: Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos e amassados.	800	KG		
91.	<u>Vagem:</u> sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	100	KG		
92.	Vinagre de alcool branco: produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 750 MI.	60	Unidades		

- **1.2.** A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
- **1.3.** As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
- **1.4.** Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e vigilância sanitária (ANVISA), quando for o caso.
- **1.5.** Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
- **1.6.** Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- **1.7.** As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
- **1.8.** Não serão aceitos produtos que divergem da amostra ofertada, salvo em caso de produto superior, mediante justificativa.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 06 meses** a partir da **homologaçã**o do processo.
- **2.2.** Nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666/93 c/c art. 16, do Decreto 7892/13, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **2.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

Registro de Preços será cancelada, garantidos aos beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- **3.2.** A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas a regulamentação estabelecida pelo Decreto 7.892/2013 e Decreto Estadual 46.311/2013.

04 - DO PREÇO

- **4.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 012/2018.
- **4.2**. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **4.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 012/2018 pelos fornecedores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.
- **4.4**. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **5.1.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- **5.2.** O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

06 - DO PAGAMENTO

- **6.1.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- **6.2.** O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
- **6.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor registrado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
- **6.4.** Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **6.5.** O fornecedor registrado deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
- **6.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro de 2018 devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12.2018*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
- **6.7.** Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **6.8**. O Município poderá sustar o pagamento a que o fornecedor registrado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- **6.9**. Os pagamentos efetuados ao fornecedor registrado não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
- **6.10.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor registrado.
- **6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **7.1.** O fornecedor registrado, beneficiário do presente Registro de Preços, será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- **7.2.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **7.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **7.4.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- **7.5.** O fornecedor registrado, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **7.6.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
- **7.7.** O fornecedor registrado, beneficiário da presente ata, fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
- **7.8.** O fornecedor registrado se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor beneficiário as seguintes **sanções**:

/ - Advertência;

- // Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, por ocorrência;
- III **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contida na ordem de fornecimento em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro ou rescisão contratual, quando for o caso;
- IV Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro ou rescisão contratual, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;
- b) entrega de produto com especificações e/ou marca diversa da amostra ofertada e aprovada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração:
- c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;
- e) desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Administração;
- f) descumprimento de cláusula contratual:
- V **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.
- **8.2.** O fornecedor beneficiário que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- 8.2.1. O fornecedor beneficiário poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.
- **8.3.** Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.3.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- **8.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- **9.1.** Considerado o prazo de validade, estabelecido no item "2.1" da Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 012/2018, o qual embasou a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de *revisão* de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- **9.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições, no que concerne à concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie bem como em razão de questões inerentes à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste.
- **9.3.** Por força das Leis Federais n.º 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **10.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **10.2.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser *cancelada*, de pleno direito pela **Administração**, quando:
- A) o fornecedor beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) o beneficiário não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) o fornecedor beneficiário der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- *D)* o fornecedor beneficiário der causa a quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista no art. 87, III ou IV, da Lei 8666/93 ou no art. 7º, da Lei 10.520/02.
- F) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor beneficiário não aceitar reduzi-los, sendo liberado do compromisso.
- G) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- H) a comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo licitatório da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor beneficiário, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- II O fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando:
- a) o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art. 19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, observando que a comunicação deverá ocorrer antes do pedido/ordem de fornecimento.
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, superveniente ao compromisso firmado e devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento da Ata.
- **11.2.** A solicitação do fornecedor beneficiário para cancelamento dos preços registrados devera ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.
- **11.3.** Quando os preços registrados se revelarem superiores àqueles praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que o comprove, e, sendo frustradas as negociações para revisá-los perante os fornecedores registrados, de acordo com o art. 17, do Decreto 7892/13, a Administração poderá **REVOGAR** a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para a contratação mais vantajosa.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

13 - DOS PRECOS REGISTRADOS

13.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor unitário (R\$)
1	1ª classificação		
2	1ª classificação		



3	1ª classificação	
4	1ª classificação	
5	1ª classificação	
6	1ª classificação	
7	1ª classificação	
8	1ª classificação	
9	1ª classificação	
10	1ª classificação	
11	1ª classificação	
12	1ª classificação	
13	1ª classificação	
14	1ª classificação	
15	1ª classificação	
16	1ª classificação	
17	1ª classificação	
18	1ª classificação	
19	1ª classificação	
20	1ª classificação	
21	1ª classificação	
22	1ª classificação	
23	1ª classificação	
24	1ª classificação	
25	1ª classificação	
26	1ª classificação	
27	1ª classificação	
28	1ª classificação	
29	1ª classificação	
30	1ª classificação	



31	1ª classificação	
32	1ª classificação	
33	1ª classificação	
34	1ª classificação	
35	1ª classificação	
36	1ª classificação	
37	1ª classificação	
38	1ª classificação	
39	1ª classificação	
40	1ª classificação	
41	1ª classificação	
42	1ª classificação	
43	1ª classificação	
44	1ª classificação	
45	1ª classificação	
46	1ª classificação	
47	1ª classificação	
48	1ª classificação	
49	1ª classificação	
50	1ª classificação	
51	1ª classificação	
52	1ª classificação	
53	1ª classificação	
54	1ª classificação	
55	1ª classificação	
56	1ª classificação	
57	1ª classificação	
58	1ª classificação	
	L	1



	1	Т
59	1ª classificação	
60	1ª classificação	
61	1ª classificação	
62	1ª classificação	
63	1ª classificação	
64	1ª classificação	
65	1ª classificação	
66	1ª classificação	
67	1ª classificação	
68	1ª classificação	
69	1ª classificação	
70	1ª classificação	
71	1ª classificação	
72	1ª classificação	
73	1ª classificação	
74	1ª classificação	
75	1ª classificação	
76	1ª classificação	
77	1ª classificação	
78	1ª classificação	
79	1ª classificação	
80	1ª classificação	
81	1ª classificação	
82	1ª classificação	
83	1ª classificação	
84	1ª classificação	
85	1ª classificação	
86	1ª classificação	
•	·	•



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

87	1ª classificação	
88	1ª classificação	
89	1ª classificação	
90	1ª classificação	
91	1ª classificação	
92	1ª classificação	

14 - DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Nos termos do art. 11, do Decreto 7892/13, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
2	2ª classificação	
3	2ª classificação	
4	2ª classificação	
5	2ª classificação	
6	2ª classificação	
7	2ª classificação	
8	2ª classificação	
9	2ª classificação	
10	2ª classificação	
11	2ª classificação	
12	2ª classificação	
13	2ª classificação	
14	2ª classificação	
15	2ª classificação	
16	2ª classificação	
17	2ª classificação	
18	2ª classificação	



19	2ª classificação	
20	2ª classificação	
21	2ª classificação	
22	2ª classificação	
23	2ª classificação	
24	2ª classificação	
25	2ª classificação	
26	2ª classificação	
27	2ª classificação	
28	2ª classificação	
29	2ª classificação	
30	2ª classificação	
31	2ª classificação	
32	2ª classificação	
33	2ª classificação	
34	2ª classificação	
35	2ª classificação	
36	2ª classificação	
37	2ª classificação	
38	2ª classificação	
39	2ª classificação	
40	2ª classificação	
41	2ª classificação	
42	2ª classificação	
43	2ª classificação	
44	2ª classificação	
45	2ª classificação	
46	2ª classificação	



2ª classificação 2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
	2ª classificação 2ª classificação



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
2ª classificação	
	2ª classificação 2ª classificação

14.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva observará o que dispõe o art. 11, §3°, do Decreto 7892/13, devendo ocorrer nas hipótese previstas nos arts. 13, parágrafo único e 20 e 21, do mesmo diploma.

15 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** Os contratos decorrentes da presente ata poderão ter vigência máxima até o final do respectivo exercício financeiro em que forem assinados, observados os respectivos créditos orçamentários.
- **15.2.** Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o art. 65, da Lei 8666/93 e art. 12, §3º, do Decreto 7892/13.
- **15.3.** Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser celebrados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1".
- **15.4.** A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho, autorização ou pedido de compra ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo art. 62, da Lei 8666/93.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 012/2018 e as propostas das empresas classificadas no respectivo certame.
- **16.2.** É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o art.12, §1°, do Decreto 7892/13.
- **16.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **16.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 3555/00, Decreto 7.892/2013, LC 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013, Decreto Municipal 10/14, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Dores do	Indaiá,	de		_ de	2018
R) ANTÔNIC			
	Munic	ípio de Dore		/MG	
		Prefeito M	lunicipal		
		LICITA	NTE		
		CNF	ρJ		
	re	epresenta	_		
	(qualifi	CP	=	anta)	
	(qualiii	cação comp	neta da licit	ante)	
TESTEMUNHAS:					
1)					
CPF:					
2)					
CPF:					



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO SRP Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII, DA LEI № 10.520/2002

- DECLARAÇÃO -

	CNP.I	9	sediada	
por intermédio (de seu representante le	gal, infra-assina	ado, DECLARA expressame	, ente
•		,	io nº 012/2018 que: cum	
	_	habilitação	com todos os term	10S
estabelecia	os neste Edital.			
		de	de 2018.	
-	Assinatura do Repre	sentante Lego	al da Licitante	
		Nome		

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, <u>FORA DO ENVELOPE</u>, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Nº Cédula de Identidade/CPF



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO SRP N.º 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

lei e para os impeditivos pa	, CNPJ n.º devidos fins de direito, ra sua habilitação e con ando plenamente ciente	que: até a sequente par	presente data in ticipação no prese	existem fatos ente processo
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de	de 201	8.
	Assinatura do Repres	entante Leg Nome:	al da Licitante	

Nº Cédula de Identidade/CPF:



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO SRP N.º 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

DECLARAÇÃO

, representante legal o(a) Sr(a) e inscrito no CPF nº	inscrita no CNPJ nº, portador(a)	, por intermédio de se da Carteira de Identidade n fins do disposto no art. 27 \
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1999, que não emprega m insalubre e não emprega meno	o de 1993, acrescido pela L enor de dezoito anos em t	ei nº 9.854, de 27 de outubro
Ressalva: emprega menor, a p	partir de quatorze anos, na c	ondição de aprendiz ().
	, de	de 2018
Assinatura d	o Representante Legal	da Licitante

Nº Cédula de Identidade/CPF:



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO SRP N.º 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

(OBS: PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E/OU COM CARIMBO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

⊨u, representante legal da
empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob nº
, interessada em participar do processo licitatório n.º
023/2018, da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, declaro, sob as penas da
Lei, o que se segue:
a) que em plena conformidade com o previsto no artigo 3º, da LC 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte, em perfeito enquadramento no regime jurídico estabelecido pela LC 123/06, com as devidas alterações promovidas pela LC 147/14.
b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no §º 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.
Dores do Indaiá-MG, de de 2018
(nome, CPF, assinatura do representante legal)
(HOLLE, CLL, GSSHAIDIA AO FEDIESEHIAITE IEGAL)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TERMOS DO EDITAL

PREGÃO SRP N.º 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

DECLARAÇÃO

nº 012/2018	e seu representante , DECLARA expre s neste Edital, em	ssamente que: c	nado, e para os oncorda com to	fins do Pregão odos os termos
		, de _	de 2018	8
	Assinatura do Ro № Céo	epresentante Le Nome dula de Identidade		_ 9



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA EM VIA ELETRÔNICA

PREGÃO SRP № 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO № 023/2018

INSTRUÇÕES PARA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL GRP

1) Faça *download* do instalador do programa. https://www.4shared.com/file/dl8M12sNca/DigitaGRP_setup.html

INSTALANDO O PROGRAMA DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP

2) Descompacte o instalador do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP (contido no arquivo DigitaGRP_setup.zip) para sua Área de Trabalho e instaleo em seu computador, seguindo os passos de instalação padrão: (Seguinte > Seguinte > Seguinte > Seguinte > Instalar concluir).

Veja abaixo:







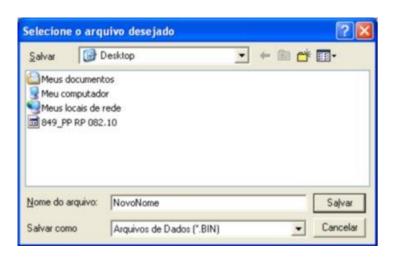
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

UTILIZANDO O PROGRAMA DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP

- **3)** Execute o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, a partir do menu Iniciar >> (Todos os) Programas >> DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- **4)** Na janela do programa, Abra o arquivo PROPOSTA COMERCIAL GRP através do menu Arquivo >> Digitar propostas >> Importar arquivo.



5) Na janela que se abre, selecione o arquivo PROPOSTA COMERCIAL GRP "baixado" e clique no botão Abrir.



3 4

6) Em seguida, o programa mostrará a lista dos itens licitados do referido Pregão, onde deverão ser preenchidos os campos referentes ao Valor Unitário e à Marca do item ofertado.

Sendo que o campo Marca também deverá conter o Modelo do produto, caso exigido. Por exemplo, poderíamos ter para o campo Marca de algum item, o seguinte texto ilustrativo:

"ASDFG - Modelo: QWERT789"(8).



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000



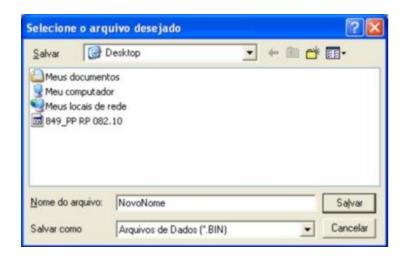
7) No quadro Informações do Fornecedor, marque a opção Tipo de Pessoa que lhe condiz e informe o número de inscrição correspondente no campo abaixo, CPF ou CNPJ(6).

OBS: O nº de inscrição 12.345.678/9012-30 é meramente ilustrativo, ou seja, não existe Contribuinte no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal registrado para esta inscrição, conforme consulta realizada em 08/12/2010 às 19:22:57.

8) Terminada a digitação, conferidos os dados digitados e o valor Total da Proposta calculado no quadro Informações da Proposta (7), salve a proposta através do botão Salvar arquivo (5).

Obs: uma caixa de confirmação aparecerá, caso você não tenha apresentado proposta para algum item, responda Sim para continuar assim mesmo.

9) Na janela que se abre digite um novo nome para o arquivo da PROPOSTA COMERCIAL GRP digitada e clique no botão Salvar.



Obs: após salvar a proposta o programa fechará o arquivo. Assim, para visualizar e/ou editar a proposta novamente, execute os passos 4 e 5 (bem



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

como os passos seguintes que se fizerem necessários) novamente, clicando no botão Importar arquivo (4) e selecione o novo arquivo, salvo no passo 9.

10) Grave o arquivo gerado e salvo no passo **9** em CD-R virgem utilizando o modo de gravação Sem Multissessão existente no aplicativo de gravação de CD/DVD de sua preferência (por exemplo, no programa Nero, deve-se deixar desmarcada a opção Permitir que arquivos sejam adicionados mais tarde).

OBS: Entregue este CD juntamente com a proposta escrita, dentro do envelope de Proposta Comercial.

IMPRIMINDO A PROPOSTA COMERCIAL GRP EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

(OPCIONAL: favor observar as exigências decorrentes estabelecidas no Edital)

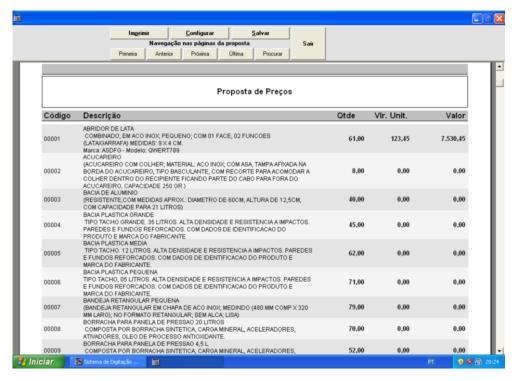
11) Para imprimir a planilha da Proposta Comercial através do programa de DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, clique no botão Imprimir Proposta **(9)**. Na janela que se abre, informe os dados requeridos e clique no botão Ok.



- **12)** Em seguida, se abre uma janela apresentando o relatório que contém a planilha de preços da Proposta para impressão.
- **OBS**: sugerimos que antes da impressão seja realizada uma navegação no documento utilizando a barra de rolagem, com o intuito de conferir os dados da Proposta.



Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22 Praca do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000



13) Constatada a conformidade da proposta, clique no botão Imprimir **(10)** que abrirá a janela de diálogo de impressão, selecione, na lista de impressoras instaladas no seu sistema, aquela que você utilizará e confirme a impressão.

Atenção: Mais uma vez, ressaltamos que a opção pela impressão da planilha de preços através do programa de DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP requer a observância de exigências específicas, estabelecidas no Edital, além daquelas normais à elaboração da Proposta Comercial.